



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 332



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	3
Resoluções	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 158/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO COM AVANÇO DE NÍVEL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão com Avanço de Nível a **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores, conforme segue:

Nome das Professoras	Carga Horária	Do Nível	Para o Nível
DANIELY BELISÁRIO FONSECA DA SILVA	20h	B	C

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de junho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA 150/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **MARLI DE OLIVEIRA SOUZA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 à 06/01/2026, a Servidora **MARLI DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.209.765-3/PR e CPF sob n.º 057.597.399-48, ocupante do Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO**

DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

**Resoluções****Conselho Municipal da Igualdade Racial**
Cafezal do Sul - PR**RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR À RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 125/2026 E MANIFESTA A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL QUANTO À ADESÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DELA DECORRENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL – COMIR DE CAFEZAL DO SUL – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e Lei Municipal nº 1.017/2025m de 26 de agosto de 2025 e,

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 125/2026, que estabelece critérios para adesão dos Municípios e transferência de recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas voltadas aos Povos e Comunidades Tradicionais;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Cafezal do Sul/PR em aderir ao referido Programa, visando à implementação e fortalecimento de ações destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais existentes em seu território,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ADESÃO do Município de Cafezal do Sul/PR ao Programa instituído pela Resolução SEMIPI nº 125/2026, mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e os documentos correlatos exigidos pela Resolução SEMIPI nº 125/2026, autorizando o Poder Executivo Municipal a praticar todos os atos necessários à formalização da adesão e ao recebimento dos recursos financeiros eventualmente disponibilizados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafezal do Sul-PR, 19 de junho de 2026.

THEILON DA SILVA
Presidente do COMIR



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – Del. 019/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº. 750, de 01 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de junho de 2026, as 14:00 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião Nº 03/2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, sem ressalvas, o Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – Del. 019/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 15 de junho de 2026.

CLEUZA SCANTAMBURLO TOTOLI
Presidente do CMDPI